



PORTARIA N.º 214, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Determina a instauração do **Processo Administrativo Disciplinar** n.º 390/2021 e designa os servidores membros da Comissão, conforme Regulamento editado pela Resolução FMSC n.º 04, e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Canoas (FMSC), no uso das atribuições conferidas pelo artigo 25, do Decreto n.º 863, de 26 de dezembro de 2011, que regulamenta a Lei n.º 5.565, de 30 de dezembro de 2010, e o disposto no artigo 10, do Regulamento de Procedimentos Disciplinares da FMSC, editado pela Resolução FMSC n.º 04, de 13.08.2021, resolve o que segue.

Considerando os fatos descritos no documento de solicitação de averiguação sob o número 390/2021.

DECIDE:

Art. 1º Instaurar o processo administrativo disciplinar com a finalidade de apurar possíveis irregularidades.

Art. 2º A condução do referido expediente de apuração será realizado pela Comissão de Processo administrativo disciplinar, formada pelos servidores abaixo designados, sob a presidência do primeiro, conforme determina o Regulamento de Procedimentos Disciplinares da FMSC.

Titulares:

1 - Maira Breier Trindade, matrícula n.º 1957, função Advogada.

2 - Marcia Regina Kaczinski, matrícula n.º 457, função Técnica de Enfermagem.

3 - Patricia Ana Muller, matrícula n.º 1977, função Enfermeira.

Suplentes:

1 - Adriana Marinho de Lima matrícula n.º 1133, função Agente Comunitário de Saúde.

2 - Luciane Parizi Ribas, matrícula n.º 1901, função Assistente Administrativo.

Art. 3º Os procedimentos e prazos do Processo administrativo disciplinar seguirão o estabelecido no Regulamento de Procedimentos Disciplinares da FMSC, editado pela Resolução FMSC n.º 04, de 13.08.2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CANOAS, em 09 de setembro de dois mil e vinte e um (09.09.2021).

---

Gilberto Barichello  
Diretor Presidente da FMSC